

Estado de São Paulo Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 3101/2016 Concorrência Pública nº 07/2016 Contrato nº 37/2017

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93 e, Decretos nº

7.527/2020 e 7.477/2020.

Termo de Suspensão: 227/2020

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Termo de SUSPENSÃO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON DIMAS TADEU URBAN, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado GRAZIELE CRISTINA DIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.389.877-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 341.083.288-25 residente e domiciliada na Rua Hugo de Campos Martins nº 809, Bairro José Ometto II, na cidade de Araras/SP, Telefone de contato: (19) 9.8822-5551, denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a exploração a título de concessão de uso do box número 87, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos, espaço construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO E RETOMADA DO PAGAMENTO

2.1. - Em conformidade com a manifestação da CONCESSIONÁRIA em fls. 1561, bem parecer jurídico da PGM, fls. 1571, fica suspenso o contrato nº 37/2017, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.477 e 7.527/2020, a contar de 18/03/2020 até quando perdurar o estado de calamidade pública causada pela Pandemia do COVID-19.

grazien

Estado de São Paulo Procuradoria Geral do Município

2.2. - Findo o estado de calamidade pública no município e, autorizado o funcionamento do Centro Comercial "Eunides Alves Rosa" no distrito de Cachoeira de Emas, cessará a suspensão do referido contrato, devendo retornar o vencimento dos pagamentos pela concessão do uso do referido Box no 10° (décimo) dia do mês subsequente ao Decreto de liberação da retomada das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – TROCA DE GESTOR

3.1 – Em conformidade com a manifestação do Chefe da Seção de Materiais às fls. 1566, fica alterado a gestora do presente contrato da seguinte forma:

Do <u>Servidor</u>: **MAURÍCIO FURLAN**, portadora do CPF nº 109.899.658-56, Cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

<u>Para a Servidora</u>: NARA CASSANDRA GUINTHER, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

3.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas. 3.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assimando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.



Estado de São Paulo Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, de nonumbro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

GRAZIELE CRISTINA DIAS CPF/MF n° 341.083.288-25

Testemunhas:

JULIANA MARTINS DE SOUZA RG N°19 820.432-21- SSP/SP

JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP

Estado de São Paulo Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 3101/2016 Concorrência Pública nº 07/2016 Contrato nº 37/2017 Termo de Suspensão: 227/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Concessionária: GRAZIELE CRISTINA DIAS

Objeto: exploração a título de concessão de uso do box número 87, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos.

ANEXO "ÚNICO"

Especificações do Valor da Concessão:

Valor mensal: R\$ 229,25 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Valor anual: R\$ 2.751,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e um reais).



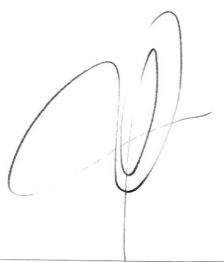


Estado de São Paulo Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	387.881.019-91
RG n°	9.533.410-5
Data de nascimento	19/11/1957
Endereço residencial	Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
E-mail institucional	prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal	milton.urban@uol.com.br
Telefone Residencial	(19) 3561-7890
Telefone Comercial	(19) 3565.8028
Telefone Celular	(19) 99905-9665
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020



Estado de São Paulo Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3101/2016 Concorrência Pública nº 07/2016 Contrato nº 37/2017 Termo de Suspensão: 227/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Concessionária: GRAZIELE CRISTINA DIAS

Objeto: exploração a título de concessão de uso do box número 87, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme (Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Estado de São Paulo Procuradoria Geral do Município

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 04 de nonumbro de 2020

CONCEDENTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 - Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton urban@uol.com.br

ASSINATURA:

CONCESSIONÁRIO:

Nome e cargo: GRAZIELE CRISTINA DIAS

RG: 41.389.877-5 CPF: 341.083.288-25 Telefone.: (19) 9.8822-5551

Endereço: Rua Hugo de Campos Martins nº 809, Bairro José Ometto II, Araras/SP

E-mail institucional: n/c E-MAIL PESSOAL: N/C

ASSINATURA: Joseph Cristina alian



Estado de São Paulo Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: GRAZIELE CRISTINA DIAS

CPF N° 341.083.288-25

CONTRATO Nº: 37/2017

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 3101/2016

TERMO DE SUSPENSÃO: 227/2020

OBJETO: EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO BOX NÚMERO 87, COM ÁREA DE 8.418 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL "EUNICE ALVES ROSA", RUA VIRGÍLIO BAGIO, DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS BIJUTERIAS E BRINQUEDOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, OH de novembro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal